RESOLUÇÃO Nº 023/79

DE 07 DE MARÇO DE 1979

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, PAULO STRUTHOS FILHO - MDB, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde do vereador ANTONIO LEITE DA FONSECA E CASTRO FILHO - ARENA, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir do dia 06 de março à 04 de abril de 1979, de acordo com o art. 13, ítem II, da RESOLUÇÃO nº 05, de 10 de setembro de 1971 - REGIMENTO INTERNO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 07 de março de 1979.

José Viana dos Santos
SECRETARIO

Paulo Struthos Filho
PRESIDENTE